

LEI Nº. 2.363 / 99.

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NO
BAIRRO DORNELAS, MURIAÉ – MG DE RUA
TEREZINHA DE JESUS DIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Muriaé, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de *Rua Terezinha de Jesus Dias*, o logradouro público, situada entre as Ruas Francisco Dornelas e São Dimas, Bairro Dornelas, nesta cidade de Muriaé – MG.

Art. 2º - O Poder Executivo, por seu órgão competente dará conhecimento desta Lei aos seguintes órgãos e entidades: IBGE, EBCT, Receita Federal, Administração Fazendária II, DEMSUR, TELEMAR, TELEMIG Celular e CFLCL.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

MANDO, PORTANTO, A TODAS AS AUTORIDADES A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

Muriaé, 29 de novembro de 1999.

Dr. Carlos Fernando Costa
Prefeito Municipal de Muriaé